



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para implantação de prontuário eletrônico no âmbito do Programa Informatiza APS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Ministério da Saúde através da PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 Institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

Considerando que o informatiza Aps faz parte de estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde e a qualificação dos dados de Atenção Primária à saúde de todo o país. O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar a gestão dos serviços de saúde e a melhoria da clínica.

Considerando a importância da informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas obrigações em prestar serviços de Gestão de Saúde Pública de qualidade solicita aquisição de equipamentos de informática para implantação do programa em questão nas Unidades de Saúde conforme Termos de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: CORE I3, 8GB MEMÓRIA, DDR4, SSD 240GIGAS OU HD 1TB, WINDOWS 10 PRO, TECLADO E MOUSE . AMPLA CONCORRENCIA	UNIDADE	21	R\$ 3.389,27	R\$ 71.174,67



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

2	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: CORE I3, 8GB MEMÓRIA, DDR4, SSD 240GIGAS OU HD 1TB, WINDOWS 10 PRO, TECLADO E MOUSE . EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	6	R\$ 3.389,27	20.335,62
3	IMPRESSORA JATO DE TINTA TIPO TANK MULTIFUNCIONAL Especificação: Impressão, scanner e copiadora, com wi-fi, capacidade da bandeja para 100 folhas comuns, resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 DPI, resolução ótima 1200 DPI.	UNIDADE	13	R\$ 1.715,34	22.299,40
4	NOBREAK 1200VA BIVOLT 6 TOMADAS	UNIDADE	27	R\$ 586,18	15.826,86
5	NOTEBOOK Especificação: CORE I3 11 GERAÇÃO, DDR4, WINDOWS 10 PRO 64 BITS, 4GB, 1TB, 15'6, FULL HD LED	UNIDADE	6	R\$ 3.899,25	23.395,49
6	ROTEADOR WIRELESS, 1200MBPS Especificação: Wi-Fi de banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até 1.2Gbps, 2.4 GHz de 300Mbps, 5GHz de 867Mbps Gerenciamento Remoto Fácil, o protocolo TR-069 permite que um operador configure e gerencie remotamente dispositivos de usuário final 4 antenas externas oferecem conexões wireless estáveis e ótima cobertura Suporta porta USB 2.0, compartilhe facilmente arquivos e mídia com dispositivos em rede Portas Full, suporta a porta WAN 1000Mbps e quatro portas LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência de dados ultrarápidas	UNIDADE	8	R\$ 388,50	3.108,03

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. O item acima listado será adquirido em sua totalidade.

5.2. Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de São Sebastião da Boa Vista, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.3. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.4. A solicitação será realizada de acordo com a necessidade do Município de São Sebastião da Boa Vista, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição do produto e suas respectiva quantidade.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do produto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição do mesmo.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 . DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O prazo de vigência do contrato, será até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

8 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias úteis) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- j) A contratada deverá orientar a contratante quanto a utilização do equipamento.
- k) Assegurar a troca dos produtos que apresentarem deficiência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.
- g) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, aos requisitos mínimos constantes



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

neste instrumento;

- h) Notificar a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, na entrega, constantes no produto, objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;